



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO GDGSET.GP. Nº 52, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias 4 e 5 de março de 2019, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da [Lei nº 5.010, de 30/5/1966](#), e no dia 6 de março de 2019, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho